

Portaria nº 004-A/2024

NOMEIA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E INTEGRAR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas nos termos legais e regimentais, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 no Decreto Municipal nº 036 de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.779/2023 de 19 de abril de 2023, que *dispõe sobre as regras e diretrizes para a designação e atuação do agente de contratação, pregoeiro, da equipe de apoio, e da comissão de contratação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, do Poder Executivo, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Bragança, Estado do Pará*

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) seguinte servidor (a) para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I – MARIANNE SOUZA DA SILVA - Matrícula Funcional nº 501830895/2.

II – MANOEL PADILHA DO VALE - Matrícula Funcional nº 61302/6.

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os (as) Agentes de Contratação designados (as) na forma do caput deste artigo serão denominados (as) pregoeiros (as), nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§2º Compete aos (às) Agentes de Contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação ou divulgação do aviso de dispensa e a homologação do respectivo resultado.

§3º Compete à(ao) titular da Coordenadoria de Licitações e Contratos a distribuição dos processos de contratação a cada um(uma) dos(as) agentes indicados(as) na forma do caput deste artigo, bem como designar seus(uas) substitutos(as), nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

§4º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem nos atos dos certames.

Art. 2º. Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência do(a) primeiro(a), compor a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bragança, Estado do Pará, em caráter permanente:

I – MARIANNE SOUZA DA SILVA – Presidente

II – IVANDRO DE SOUSA LIMA – Membro Titular

III – EMILLY DE SAÍDA MESQUITA PAIXÃO – Membro Suplente

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação:

I - conduzir e coordenar procedimento licitatório relativo a bens e serviços especiais, conforme definição do art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021;

II - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI, da Lei nº 14.133/2021;

III - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Em suas ausências ou impedimentos, o (a) Presidente da Comissão de Contratação será substituído(a) pelos(as) demais integrantes, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao(à) integrante que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor(a) para substituir o(a) integrante afastado(a) ou impedido(a).

Art. 4º. A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 5º. Designar os(as) seguintes servidores(as) para atuar como pregoeiro(a) e na equipe de apoio:

Equipe I

I – MANOEL PADILHA DO VALE – Agente/Pregoeiro

II – MICHAEL JHON DA SILVA ROCHA – Equipe de Apoio

III – GESIANE MATOS FERREIRA MILHOMEM – Equipe de Apoio

Equipe II

I – MARIANNE SOUZA DA SILVA – Agente/Pregoeiro

II – IVANDRO DE SOUSA LIMA – Equipe de Apoio

III – EMILLY DE SAÍDA MESQUITA PAIXÃO – Equipe de Apoio

Parágrafo único. Compete à equipe de apoio prestar auxílio ao (à) Agente de Contratação e/ou à Comissão de Contratação, observadas suas respectivas áreas de atuação, conhecimentos e habilidades, bem como o objeto a ser contratado.

Art. 6º. As atividades do (a) Agentes de Contratação e da Comissão de Contratação, sempre que incompatíveis com o exercício das atividades inerentes ao cargo efetivo ou função comissionada, terão prioridade.

Parágrafo único. Situações excepcionais serão submetidas à **Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social**, a quem fica delegada a responsabilidade de garantir as condições de realização das contratações desta Prefeitura Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria terá prazo para o período de 05 de janeiro de 2024 a 31 dezembro de 2024.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º. Revoga-se todas as outras disposições em contrário.

Art. 10. Dê-se ciência aos servidores. Publique-se e Cumpra-se.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, 05 de janeiro de 2024.


RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.